



Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Veng Chai

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Veng Chai, de 2 de Janeiro de 2015, enviada a coberto do ofício n.º 33/E23/V/GPAL/2015 da Assembleia Legislativa de 7 de Janeiro de 2015 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 8 de Janeiro de 2015:

Relativamente à doação de órgãos

A colheita de órgãos de origem humana dividi-se em duas partes: a colheita em vida e a colheita em cadáveres. A colheita em vida pode ser realizada, em cumprimento da legislação relacionada, mediante documento de consentimento escrito de doador ou autorização de tribunal. Relativamente à colheita em cadáveres, a legislação de Macau em vigor regula que a morte cerebral é a condição predeterminante da doação de órgãos de origem humana, no entanto, a definição de morte cerebral é um tema rigoroso e altamente científico, sob o impacto de vários factores, tais como, ciência e tecnologia, ética, cultura, religião, etc., sendo controversa a definição de morte. Pelo exposto, em Macau, presentemente ainda não há nenhum critério e regras a respeito de morte cerebral, quer dizer, na prática, ainda não é permitida a colheita de órgãos em cadáver.

Por outro lado, quando se realizar a doação, colheita e transplantação dos órgãos, é necessário considerar os vários factores, nomeadamente, o uso de doação, a existência ou não de destinatário adequado e as condições para a realização da transplantação. Considerando não haver nenhum mecanismo, os Serviços de Saúde ainda não estão em condições para prestar o serviço relacionado. No entanto, para que os utentes possam obter um tratamento mais adequado, os Serviços de Saúde enviaram os utentes elegíveis para tratamento no exterior, através de deliberação



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
衛生局
Serviços de Saúde

(Tradução)

legal, em regime de diagnóstico e terapêutica no exterior, a efectuar pela Junta para os Serviços Médicos no Exterior. De acordo com a informação disponível, há no total 23 utentes que foram enviados e submetidos à tranplantação de órgãos no exterior, durante os cinco últimos anos, ou seja, a partir do ano de 2009 até 2014.

No mês de Outubro de 2014, o Governo da Região Administrativa Especial de Macau nomeou novamente os membros da Comissão de Ética para as Ciências da Vida. Esta Comissão estuda e define gradualmente, de acordo com legislação em vigor, os critérios e as regras de morte cerebral, discute as questões éticas suscitadas pelas ciências da vida, bem como emite pareceres profissionais sobre a dádiva, a colheita e a transplantação de órgãos de origem humana, continuando a promover o desenvolvimento das respectivas áreas de medicina.

O Director dos Serviços de Saúde,

Lei Chin Ion

26/01/2015